

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0033/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06/08/2019 até às 09:00 horas do dia 16/08/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 16/08/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 16/08/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Sandra Zonta

E-mail: licitacoes@cimcatarina.sc.gov.br ou sandra@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3256-3400

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10375)
2	01	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10373)
3	01	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E MÁXIMA DE 60 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10374)
4	01	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10376)
5	01	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10377)
6	01	UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CM10379)
7	01	UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10531)
8	01	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10803)
9	01	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL COM 3 MANIVELAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10385)
10	01	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10387)
11	01	UNIDADE	CARDIOVERSOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10763)
12	01	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10782)
13	01	UNIDADE	CENTRÍFUGA LABORATORIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10390)

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

14	01	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10806)
15	01	UNIDADE	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10393)
16	01	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10395)
17	01	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10396)
18	01	UNIDADE	FOCO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10397)
19	01	UNIDADE	FOTÓFORO COM SUPORTE PARA CABEÇA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10819)
20	01	UNIDADE	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10399)
21	01	UNIDADE	KIT OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10400)
22	01	UNIDADE	LAVADORA ULTRASSÔNICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10401)
23	01	UNIDADE	LUPA DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10414)
24	01	UNIDADE	MACA FIXA RECLINÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10402)
25	01	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10403)
26	01	UNIDADE	MESA AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10404)
27	01	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10764)
28	01	UNIDADE	MONITOR DE SINAIS VITAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10804)
29	01	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10409)
30	01	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10410)
31	01	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR PARA SOROTERAPIA E COLETA DE SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10411)
32	01	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10413)
33	01	UNIDADE	VENOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10775)
34	01	UNIDADE	ACIONADOR DE PEDAL ELÉTRICO PARA TORNEIRAS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10369)
35	01	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10370)
36	01	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10371)
37	01	UNIDADE	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10372)
38	01	UNIDADE	BANQUETA/ BANCO / MOCHO GIRATÓRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10378)
39	01	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10380)
40	01	UNIDADE	BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10381)
41	01	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10384)
42	01	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10386)
43	01	UNIDADE	CANETA CAUTERIZADORA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10388)
44	01	UNIDADE	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10389)
45	01	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10391)
46	01	UNIDADE	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10392)
47	01	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10394)
48	01	UNIDADE	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10398)
49	01	UNIDADE	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE

			DADOS. (CIM10405)
50	01	UNIDADE	MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10406)
51	01	UNIDADE	MOCHO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10407)
52	01	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10408)
53	01	UNIDADE	RAIO-X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO DE PAREDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10765)
54	01	UNIDADE	SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL INTRAORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10783)
55	01	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10528)
56	01	UNIDADE	APARELHO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10529)
57	01	UNIDADE	APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10530)
58	01	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10383)
59	01	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10382)

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.1 – A folha de dados com o texto descritivo completo de cada item está apensada no Anexo VII, parte integrante deste Edital.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **15 de setembro de 2019 a 30 de julho de 2020**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineal, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia,

Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

3.2 - As proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar as amostras dos itens através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 03 (TRÊS) dias após o encerramento da disputa dos lances que deverá ser enviado ao 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA no endereço: Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC (CEP: 89.580-000), ou pelo e-mail: sandra@cimcatarina.sc.gov.br ou licitacoes@cimcatarina.sc.gov.br.

3.2.1 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2.2 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.3 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regimentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento e que se enquadrem na Lei Federal nº 6.729 de 28 de novembro de 1979 e suas alterações.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIMCATARINA.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca. Sendo a marca própria da licitante, também deverá nomear sua marca no sistema de pregão eletrônico, no campo Fabricante.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Sandra Zonta
Telefone/Fax: (49) 3256 -3400

Sede do CIMCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **15 de setembro de 2019 a 30 de julho de 2020**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0033/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para

autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição..

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **13/08/2019 (terça-feira), as 17:30 hr**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”**, ou através de *peça original protocolada por meio físico, junto ao 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º andar, sala 01, Bairro Centro, Fraiburgo, SC., CEP 89.580-000)*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **15 de setembro de 2019 a 30 de julho de 2020**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – *Será admitida a Razões de Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º andar, sala 01, Bairro Centro, Fraiburgo, SC., CEP 89.580-000)*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2019 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3256-3400, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 69 de 03 de dezembro de 2018.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII - Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 05 de agosto de 2019.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 15 de setembro de 2019 a 30 de julho de 2020.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	44	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10375)			
2	57	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10373)			
3	48	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E MÁXIMA DE 60 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10374)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
TOTAL- R\$						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1 **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/15,00; 3/15,00; 4/50,00; 5/50,00; 6/2,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/50,00; 10/6,00; 11/3,00; 12/6,00; 13/5,00; 14/3,00; 15/20,00; 16/25,00; 17/50,00; 18/25,00; 19/2,00; 20/20,00; 21/25,00; 22/10,00; 23/5,00; 24/50,00; 25/25,00; 26/50,00; 27/4,00; 28/3,00; 29/15,00; 30/25,00; 31/50,00; 32/50,00; 33/6,00; 34/50,00; 35/15,00; 36/20,00; 37/10,00; 38/50,00; 39/15,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/20,00; 44/50,00; 45/20,00; 46/50,00; 47/20,00; 48/15,00; 49/50,00; 50/25,00; 51/50,00; 52/20,00; 53/4,00; 54/1,00; 55/15,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/50,00; 59/60,00

1.2 **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.156.455/0001-28, com sede na RUA NEREU RAMOS, 379 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) DIRETORA, LUANA CONIK:

Item/Quantidade: 9/22,00; 31/22,00

1.3 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.481.963/0001-08, com sede na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN, 38 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CATIA TESSMANN REICHERT:

Item/Quantidade: 4/2,00; 11/1,00; 12/1,00; 15/1,00; 17/3,00; 18/1,00; 20/1,00; 22/2,00; 24/3,00; 30/3,00; 33/1,00; 47/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/2,00; 59/2,00

1.4 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANDRA MARA DE SOUZA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/5,00; 5/2,00; 9/2,00; 12/6,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/3,00; 20/2,00; 21/2,00; 24/3,00; 25/3,00; 26/3,00; 30/1,00; 31/4,00; 32/1,00; 34/8,00; 36/1,00; 45/1,00; 47/5,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00

1.5 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA, 91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA MARIA MARTINS GARCIA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/1,00; 9/2,00; 10/1,00; 13/1,00; 15/2,00; 17/4,00; 18/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/4,00; 30/4,00; 31/1,00; 32/2,00; 38/1,00; 44/3,00; 45/1,00; 46/3,00; 47/2,00; 49/3,00; 51/3,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/2,00; 59/1,00

1.6 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.016.436/0001-83, com sede na RUA GUILHERME ALTAIR SPINDOLA, 279, CASA - BORGES, na cidade de ANITA GARIBALDI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, RODRIGO GEHRKE:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/2,00; 4/3,00; 5/2,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/3,00; 20/2,00; 21/3,00; 22/1,00; 23/3,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/5,00; 30/3,00; 32/2,00; 34/3,00; 35/3,00; 37/2,00; 38/3,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/2,00; 42/1,00; 44/3,00; 45/2,00; 46/3,00; 48/3,00; 49/3,00; 50/3,00; 51/3,00; 52/3,00; 53/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/5,00

1.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 4/19,00; 5/16,00; 10/4,00; 16/8,00; 17/3,00; 18/10,00; 20/5,00; 21/5,00; 24/8,00; 25/10,00; 26/20,00; 30/1,00; 31/3,00; 32/17,00; 35/3,00; 36/6,00; 38/10,00; 41/4,00; 44/10,00; 45/5,00; 47/1,00; 48/2,00; 51/2,00; 58/20,00; 59/40,00

1.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 2/5,00; 4/9,00; 5/6,00; 17/3,00; 18/5,00; 20/12,00; 24/15,00; 26/30,00; 32/10,00; 37/1,00; 38/7,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/18,00; 45/1,00; 46/18,00; 47/1,00; 49/18,00; 51/4,00; 52/10,00; 59/10,00

1.9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS ,2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE:

Item/Quantidade: 10/1,00; 14/3,00; 20/8,00; 24/1,00; 31/3,00; 34/3,00; 48/1,00; 58/2,00

1.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARISA LANGER:

Item/Quantidade:1/2,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/3,00; 7/1,00; 9/6,00; 15/1,00; 20/1,00; 24/10,00; 25/3,00; 26/10,00; 29/3,00; 30/2,00; 31/10,00; 32/5,00; 34/10,00; 35/1,00; 38/4,00; 39/3,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/2,00; 48/8,00; 57/1,00; 58/4,00; 59/4,00

1.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R MACHADO,416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, ELENIR GONDOLO:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/5,00; 4/8,00; 5/6,00; 6/1,00; 7/1,00; 9/8,00; 10/2,00; 15/2,00; 16/1,00; 17/4,00; 18/6,00; 20/1,00; 21/5,00; 22/3,00; 24/4,00; 25/3,00; 26/4,00; 30/8,00; 31/10,00; 32/8,00; 34/4,00; 35/2,00; 36/2,00; 38/7,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/1,00; 43/2,00; 44/8,00; 45/4,00; 46/8,00; 47/4,00; 48/3,00; 49/8,00; 51/3,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/1,00; 58/4,00; 59/2,00

1.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) GESTORA, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 9/1,00; 20/4,00; 32/2,00; 36/1,00; 44/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 49/1,00; 51/1,00; 58/5,00

1.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede na R CARLOS GOMES ,250 - CENTRO , na cidade de JABORÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUARDO LUIZ MAURO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 7/1,00; 13/1,00; 17/4,00; 21/3,00; 30/1,00; 32/2,00; 34/1,00; 41/2,00; 44/2,00; 46/1,00; 48/2,00; 49/1,00; 51/2,00; 52/1,00

1.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na AV XV DE NOVEMBRO,223 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELSO VILMAR BRANCHER:

Item/Quantidade: 1/2,00; 10/3,00; 15/5,00; 22/2,00; 30/2,00; 32/2,00; 34/12,00; 35/1,00; 36/4,00; 37/10,00; 40/10,00; 41/4,00; 42/12,00; 43/12,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/6,00; 49/2,00; 51/6,00; 52/2,00; 58/5,00; 59/5,00

1.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, MAXILIANO DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/2,00; 6/1,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/6,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/2,00; 30/9,00; 31/6,00; 32/1,00; 34/5,00; 36/2,00; 38/2,00; 41/1,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 51/2,00; 57/2,00; 58/3,00; 59/15,00

1.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE - SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HENRIQUE VOGEL:

Item/Quantidade: 2/1,00; 9/1,00; 13/1,00; 15/1,00; 21/2,00; 25/1,00; 29/2,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 38/2,00; 41/1,00; 43/5,00; 44/3,00; 45/1,00; 46/1,00; 52/2,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00

1.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 30/5,00; 32/2,00; 42/1,00; 44/1,00; 46/1,00; 51/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 58/10,00; 59/10,00

1.18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO - SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU:

Item/Quantidade: 3/1,00; 5/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 21/2,00; 23/1,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 30/2,00; 32/2,00; 51/2,00

1.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK,S/N - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS - SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALCIR DE RÓS:

Item/Quantidade: 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 26/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 44/1,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 59/1,00

1.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, IRENE SALETE GORALSKI:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/12,00; 5/12,00; 12/4,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/2,00; 21/1,00; 26/3,00; 27/1,00; 29/8,00; 31/3,00; 36/1,00; 38/2,00; 42/1,00; 44/2,00; 46/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 51/2,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00

1.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAVI MACHADO PROVENZI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/2,00; 7/2,00; 9/10,00; 10/2,00; 13/2,00; 15/3,00; 16/2,00; 17/10,00; 18/3,00; 21/10,00; 24/20,00; 25/5,00; 26/10,00; 29/5,00; 30/10,00; 32/10,00; 34/20,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/1,00; 39/10,00; 41/1,00; 43/2,00; 44/5,00; 45/1,00; 46/5,00; 47/2,00; 49/2,00; 50/15,00; 51/10,00; 55/2,00; 57/1,00; 58/10,00; 59/10,00

1.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.139.961-0001/60, com sede na R ARTHUR ADOLFO SANTOS ,355, ANEXO SALA 1 - PARQUE DAS ANDORINHAS ,

na cidade de ZORTÉA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, FLÁVIO GONÇALVES DE MENESES:

Item/Quantidade: 17/3,00; 24/2,00; 32/2,00; 45/1,00; 51/2,00

1.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.391.482/0001-74, com sede na R ROGERIO PESSOA DA SILVA ,436 , SALA - CENTRO , na cidade de BOM JESUS -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEATRIS MARIA FOSCHIERA:

Item/Quantidade: 2/1,00; 12/1,00; 30/1,00; 34/1,00; 40/2,00; 41/1,00; 45/1,00; 52/2,00

1.24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590 ,430 - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 7/1,00; 9/4,00; 13/1,00; 15/6,00; 17/2,00; 20/7,00; 21/1,00; 31/6,00; 32/7,00; 35/1,00; 37/1,00; 39/1,00; 41/1,00; 44/2,00; 45/2,00

1.25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.465.435/0001-65, com sede na RUA MAMANTE DANIELLI,122 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALAN FELIPPE:

Item/Quantidade: 12/1,00; 17/2,00; 18/2,00; 33/1,00; 38/2,00; 44/2,00; 47/1,00

1.26 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na RUA RIO DE JANEIRO,22 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/1,00; 7/1,00; 9/5,00; 15/2,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/2,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/6,00; 29/1,00; 30/2,00; 31/10,00; 32/2,00; 39/1,00; 42/2,00; 43/5,00; 47/1,00; 58/1,00; 59/1,00

1.27 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOSÉ BISSANI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 12/2,00; 31/3,00; 32/2,00; 34/2,00; 36/1,00; 38/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 52/1,00; 58/2,00; 59/2,00

1.28 MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

Item/Quantidade: 4/4,00; 5/4,00; 7/1,00; 16/1,00; 17/8,00; 18/3,00; 21/10,00; 25/1,00; 26/3,00; 30/6,00; 32/3,00; 39/2,00; 43/5,00; 44/2,00; 46/2,00; 49/2,00; 50/5,00; 51/1,00; 58/1,00; 59/2,00

1.29 MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO SPRICIGO:

Item/Quantidade: 51/1,00

1.30 MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIL ANTONIO DA ROSA:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/1,00; 15/1,00; 17/1,00; 20/2,00; 22/2,00; 31/1,00; 37/1,00; 40/1,00; 44/2,00; 46/2,00; 47/1,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 59/1,00

1.31 **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/10,00; 4/5,00; 5/3,00; 9/5,00; 15/2,00; 17/20,00; 18/5,00; 20/2,00; 21/2,00; 24/10,00; 25/8,00; 26/6,00; 29/5,00; 30/16,00; 31/5,00; 32/15,00; 34/20,00; 36/4,00; 38/20,00; 40/1,00; 41/4,00; 44/20,00; 45/4,00; 46/20,00; 47/11,00; 48/10,00; 49/20,00; 51/15,00; 58/2,00; 59/5,00

1.32 **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na RUA MIGUEL DZUMANN,315 - CENTRO, na cidade de CALMON-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO SPAUTZ NETTO:

Item/Quantidade: 4/1,00; 17/2,00; 21/1,00; 22/2,00; 34/4,00; 40/2,00; 44/2,00; 46/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 55/2,00; 56/1,00; 57/1,00

1.33 **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO GUIDI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 5/2,00; 16/5,00; 18/5,00; 20/2,00; 25/6,00; 30/1,00; 32/4,00; 34/12,00; 36/2,00; 40/2,00; 44/4,00; 45/2,00; 46/4,00; 47/4,00; 49/4,00; 51/5,00; 52/2,00; 59/5,00

1.34 **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/3,00; 3/1,00; 4/3,00; 5/3,00; 6/1,00; 7/1,00; 13/1,00; 16/2,00; 17/5,00; 18/5,00; 20/2,00; 21/3,00; 22/1,00; 23/3,00; 24/2,00; 25/2,00; 26/2,00; 29/3,00; 30/5,00; 31/6,00; 32/3,00; 34/6,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/1,00; 38/5,00; 39/2,00; 40/2,00; 43/3,00; 44/10,00; 45/1,00; 46/2,00; 47/3,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/2,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00; 58/3,00; 59/2,00

1.35 **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 11/1,00; 16/2,00; 17/2,00; 21/5,00; 30/5,00; 35/1,00; 58/2,00

1.36 **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO PAGANINI:

Item/Quantidade: 20/1,00; 21/1,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/2,00; 31/2,00; 43/1,00; 44/1,00; 52/1,00

1.37 **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/1,00; 17/5,00; 18/2,00; 26/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/4,00; 32/2,00; 38/2,00; 42/4,00; 45/1,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/1,00

1.38 **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 2/1,00; 17/1,00; 22/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 38/2,00; 42/1,00; 44/1,00; 46/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 51/2,00; 52/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/2,00

1.39 **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 10/1,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/4,00; 21/1,00; 23/2,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 29/1,00; 32/1,00; 34/4,00; 35/1,00; 36/1,00; 38/3,00; 39/1,00; 41/2,00; 42/3,00; 43/2,00; 44/3,00; 45/3,00; 46/3,00; 47/3,00; 48/4,00; 49/3,00; 50/3,00; 51/3,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/4,00

1.40 **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOISES DIERSMANN:

Item/Quantidade: 5/1,00; 17/1,00; 24/4,00; 25/2,00; 26/4,00; 29/1,00; 44/1,00; 49/1,00

1.41 **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ZELIR CITADIN:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/1,00; 18/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 32/1,00; 36/1,00; 39/1,00; 42/1,00; 44/1,00; 46/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 51/1,00; 55/2,00; 56/2,00; 57/2,00

1.42 **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 9/10,00; 15/1,00; 17/10,00; 18/2,00; 20/2,00; 24/2,00; 30/3,00; 31/5,00; 32/1,00; 47/1,00

1.43 **MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LEOMAR ROBERTO LISTONI:

Item/Quantidade: 5/1,00; 16/1,00; 21/1,00; 24/1,00; 31/1,00; 32/3,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/2,00; 42/1,00; 44/3,00; 45/2,00; 48/3,00; 51/2,00; 55/2,00; 58/2,00; 59/5,00

1.44 **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO RABUSKE:

Item/Quantidade: 7/1,00; 8/1,00; 9/2,00; 10/1,00; 14/2,00; 19/2,00; 21/1,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/1,00; 26/2,00; 27/1,00; 28/1,00; 31/2,00; 33/1,00; 34/2,00; 38/1,00; 39/1,00; 43/1,00; 51/1,00; 56/1,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/2,00

1.45 **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 7/1,00; 9/3,00; 16/2,00; 17/3,00; 26/2,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/1,00; 38/2,00; 46/1,00; 47/2,00; 48/1,00; 49/2,00

1.46 **MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA:

Item/Quantidade: 9/2,00; 16/1,00; 17/1,00; 20/12,00; 34/2,00; 38/2,00; 42/1,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/1,00

1.47 **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RONALDO DOMINGOS LOSS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 7/1,00; 9/10,00; 12/2,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/3,00; 21/1,00; 26/2,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/1,00; 38/3,00; 39/2,00; 40/2,00; 43/4,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/1,00; 48/2,00; 49/1,00; 50/3,00; 51/2,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/2,00; 58/3,00; 59/10,00

1.48 MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ANA ROSA ZANELA:

Item/Quantidade: 5/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 21/2,00; 24/2,00; 25/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 41/1,00; 51/1,00; 58/2,00; 59/1,00

1.49 MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/4,00; 5/4,00; 6/2,00; 7/2,00; 9/5,00; 13/1,00; 15/2,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/2,00; 20/3,00; 21/4,00; 22/3,00; 23/6,00; 24/3,00; 25/4,00; 26/4,00; 29/4,00; 30/5,00; 31/6,00; 32/3,00; 34/4,00; 35/4,00; 36/3,00; 37/3,00; 38/6,00; 39/3,00; 40/3,00; 41/4,00; 43/4,00; 44/4,00; 45/3,00; 47/3,00; 49/3,00; 50/3,00; 51/3,00; 52/4,00; 55/4,00; 56/4,00; 57/4,00; 58/8,00; 59/10,00

1.50 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/1,00; 9/1,00; 15/1,00; 16/3,00; 17/3,00; 18/3,00; 26/6,00; 30/6,00; 39/2,00; 48/1,00; 50/2,00; 56/1,00; 58/3,00; 59/3,00

1.51 MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de SÃO BONIFÁCIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO DE SOUZA CARVALHO:

Item/Quantidade: 13/1,00; 16/4,00; 17/2,00; 18/2,00; 26/1,00; 30/2,00; 42/1,00; 50/2,00; 55/1,00; 56/1,00; 58/3,00; 59/3,00

1.52 MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 16/2,00; 17/3,00; 18/2,00; 22/1,00; 25/3,00; 30/2,00; 32/1,00; 40/2,00

1.53 MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, na cidade de VARGEM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/3,00; 5/1,00; 17/3,00; 21/3,00; 26/5,00; 27/1,00; 30/5,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/5,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/2,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 46/2,00; 49/2,00; 51/2,00; 52/1,00; 55/1,00; 56/1,00; 57/1,00

1.54 MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGA:

Item/Quantidade: 5/1,00; 8/1,00; 11/2,00; 12/1,00; 13/1,00; 17/2,00; 25/2,00; 27/1,00; 28/2,00; 30/1,00; 32/2,00; 33/2,00; 37/4,00; 39/3,00; 42/7,00; 47/2,00; 50/2,00; 51/4,00; 53/3,00; 54/1,00; 58/2,00; 59/8,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	44	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E
Sede do CIMCATARINA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800			1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

			MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10375)
2	57	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10373)
3	48	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E MÁXIMA DE 60 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10374)
4	154	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10376)
5	142	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10377)
6	11	UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CM10379)
7	20	UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10531)
8	7	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10803)
9	149	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL COM 3 MANIVELAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10385)
10	23	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10387)
11	8	UNIDADE	CARDIOVERSOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10763)
12	26	UNIDADE	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10782)
13	15	UNIDADE	CENTRÍFUGA LABORATORIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10390)
14	10	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10806)
15	55	UNIDADE	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10393)
16	82	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10395)
17	189	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10396)
18	105	UNIDADE	FOCO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10397)
19	4	UNIDADE	FOTÓFORO COM SUPORTE PARA CABEÇA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10819)
20	91	UNIDADE	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10399)
21	98	UNIDADE	KIT OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10400)
22	31	UNIDADE	LAVADORA ULTRASSÔNICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10401)
23	24	UNIDADE	LUPA DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10414)
24	153	UNIDADE	MACA FIXA RECLINÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10402)
25	88	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10403)
26	192	UNIDADE	MESA AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10404)
27	8	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10764)
28	6	UNIDADE	MONITOR DE SINAIS VITAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10804)
29	51	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10409)
30	141	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10410)
31	166	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR PARA SOROTERAPIA E COLETA DE SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10411)
32	171	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10413)
33	12	UNIDADE	VENOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10775)
34	182	UNIDADE	ACIONADOR DE PEDAL ELÉTRICO PARA TORNEIRAS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10369)

35	40	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10370)
36	57	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10371)
37	36	UNIDADE	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10372)
38	141	UNIDADE	BANQUETA/ BANCO / MOCHO GIRATÓRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10378)
39	50	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10380)
40	41	UNIDADE	BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10381)
41	40	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10384)
42	49	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10386)
43	69	UNIDADE	CANETA CAUTERIZADORA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10388)
44	176	UNIDADE	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10389)
45	62	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10391)
46	141	UNIDADE	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10392)
47	71	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10394)
48	69	UNIDADE	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10398)
49	139	UNIDADE	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10405)
50	77	UNIDADE	MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10406)
51	145	UNIDADE	MOCHO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10407)
52	54	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10408)
53	8	UNIDADE	RAIO-X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO DE PAREDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10765)
54	2	UNIDADE	SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL INTRAORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10783)
55	42	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10528)
56	35	UNIDADE	APARELHO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10529)
57	36	UNIDADE	APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10530)
58	156	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10383)
59	231	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM10382)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0033/2019 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0025/2019 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT19CIM....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0033/2019
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0025/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10375**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 21 litros e máxima de 25 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital frontal; desligamento automático ou alertas em casos de excesso de temperatura, pressão e falta de água; desaeração e depressurização automática; ciclo de secagem; Deve acompanhar 02 bandejas de alumínio ou inox e manual de utilização; Alimentação: 220v ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10373**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 30 litros e máxima de 45 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital frontal; desligamento automático ou alertas em casos de excesso de temperatura, pressão e falta de água; desaeração e depressurização automática; ciclo de secagem; Deve acompanhar 02 bandejas de alumínio ou inox e manual de utilização; Alimentação: 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10374**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 50 litros e máxima de 60 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital frontal; desligamento automático ou alertas em casos de excesso de temperatura, pressão e falta de água; desaeração e depressurização automática; ciclo de secagem; Deve acompanhar 02 bandejas de alumínio ou inox e manual de utilização; Alimentação: 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10376**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: display LCD ou Led com 6 dígitos; capacidade de pesagem de no mínimo até 200 kg com divisões de 100 g; estrutura em chapa de aço; plataforma de pesagem revestida com material antiderrapante; régua antropométrica em alumínio anodizado com capacidade de medição de no mínimo até 2 metros com divisão de 0,5 cm; pés reguláveis e antiderrapantes; aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10377**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; função da tecla tara (zero) no painel frontal; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxico; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; O produto deverá apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO (instituto de pesos e medidas/instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial). Alimentação 220v ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10379**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

produto: **BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: indicado para eletrocirurgias; com display digital; função monopolar e bipolar; controle digital e independente para corte puro, blend e coagulação; saída bipolar para diversos tipos de pinças; acionamento de corte e coagulação através de caneta ou pedal; sistema de bloqueio do funcionamento em caso de falha; acompanha acessórios: 01 unidade de transporte, 01 pedal duplo, 01 caneta padrão de alta intensidade, 01 caneta de comando manual, 01 placa neutra em inox, 01 kit de eletrodos de alta intensidade, 01 pinça bipolar tipo baioneta e 1 cabo bipolar. Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10531**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BISTURI ELETRÔNICO**, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 3 correntes para uso em eletrocirurgia: corte puro, blend e coagulação, seleções de funções, controle de potência e saídas isoladas. Itens que devem acompanhar o aparelho: 01 Pedal simples, 01 Caneta padrão, 01 Placa neutra, 01 Cabo para placa neutra, no mínimo 5 eletrodos, e manual de utilização. Alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10803**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL**, com as seguintes especificações mínimas: display digital LCD ou LED; compatível com equipos padrão de todas as marcas; ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho ml/hora e gotas/minuto; função purgar; taxa KVO com vazão ajustável de 1 a 5ml/hora; taxa Bolus que atenda a faixa de 300 a 1200ml/hora; volume de infusão que atenda a faixa de 1ml a 1000ml/hora; alarmes audiovisuais para início e término de infusão e para falhas. Alimentação 220v ou bivolt e por bateria interna recarregável. Acompanha 01 cabo de força, 01 bateria interna e manual de utilização; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10385**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL COM 3 MANIVELAS**, com as seguintes especificações mínimas: estrutura da cama construída em aço; estrado articulado com 4 divisórias em aço; cabeceira e peseira removíveis e construídas em material termoplástico; grades de proteção deslizantes, com regulagem de altura e construídas em aço ou material termoplástico; pés com rodízios e com freios na diagonal; acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor branca; deve executar os movimentos: fawler, semi-fawler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito; capacidade mínima: 110 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10387**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA**, com as seguintes especificações mínimas: tipo vertical; capacidade variável de 340 a 350 litros; temperatura regulável na faixa de 2°C e 8°C; temperatura pré-programável; construção do gabinete externo em aço inoxidável ou chapa de aço tratado que evite a corrosão, esmaltada a alta temperatura ou pintado com tinta epóxi; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) cm de espessura em todas as paredes; porta de vidro triplo, antiembaçante; gabinete interno em plástico pré-moldado ou aço inoxidável, que permita acomodação de no mínimo 4 prateleiras em aço tratado e pintado a pó eletrostático ou tipo gaveta em aço inoxidável, removível; sistema de refrigeração isenta de CFC; compressor hermético; sistema de degelo automático; sistema vertical de circulação contínuo de ar forçado; com um ou mais sensores internos para leitura digital da temperatura máxima e mínima; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no painel digital; memória dos valores pré-programados, mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; sistema que restabelece os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; alarmes audiovisuais para porta aberta, temperatura fora da faixa de trabalho e falta de energia; chave geral para alimentação elétrica; iluminação interna automática durante a abertura da porta; autonomia para até 48 horas em caso de falta de energia; pés com 4 rodízios; Alimentação: 220V ou bivolt, monofásico. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10763**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CARDIOVERSOR**, com as seguintes especificações mínimas: Portátil, com alça para transporte, suporte para fixar as pás, composto por monitor e desfibrilador em uma única unidade; Monitor cardíaco com display de cristal líquido, seleção de no mínimo 7 derivações, indicação de frequência cardíaca que atenda a faixa de 10 a 300 bpm, alarmes para bradicardia e taquicardia com ajuste digital e alarme de eletrodo solto; Desfibrilador com desfibrilação que atenda a faixa de 1 a 200 joules; Bateria interna recarregável com capacidade de no mínimo 40 disparos ou 2 horas de monitoração (quando em carga plena). Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha 01 cabo de força, 01 cabo paciente com 5 vias, 01 jogo de pás externas adulto, 05 eletrodos descartáveis e manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10782**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CARRO DE EMERGÊNCIA**, com as seguintes especificações mínimas: construído em aço carbono com pintura epóxi; quatro rodízios, sendo dois com freios; quatro gavetas, sendo a primeira com divisórios para medicamentos; mesa superior em aço inox; suporte para cilindro de oxigênio, para soro e para cardioversor ou desfibrilador; tábua para massagem cardíaca; tomada elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10390**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CENTRÍFUGA LABORATORIAL**, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de 8 caçapas de 15 ml; operação digital; velocidade ajustável até no mínimo 4.000 rpm; trava que não permite funcionamento com a tampa aberta; aviso sonoro após o término da centrifugação; nível de ruído até 65 db; timer de 0 a 99 minutos; Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10806**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**, com as seguintes especificações mínimas: portátil, com alça para transporte; tipo estacionário; com medidor de fluxo; espaço para o umidificador; produção de oxigênio em uma concentração de 93% (+/-3%); vazão de oxigênio de até 5 litros/minuto ou superior; modo de funcionamento contínuo; alarme visual e sonoro em caso de concentração de oxigênio abaixo de 82%; ruído de até 48 db. Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10393**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)**, com as seguintes especificações mínimas: para uso adulto e pediátrico; com display digital; portátil e com alça para transporte. Deve acompanhar 01 par de eletrodos, 01 bateria recarregável, 01 bolsa ou mochila para transporte e manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10395**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA**, com as seguintes especificações mínimas: utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação; composto por transdutor e alto-falante; display digital; faixa de medição que atenda a faixa de 50 a 240 bpm; frequência de trabalho de 2.0 mhz +/- 10%; entrada para fone de ouvido; controle de volume e desligamento automático; alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10396**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DETECTOR FETAL PORTÁTIL**, com as seguintes especificações mínimas: utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10^a a 12^a semana de gestação; composto por transdutor e alto-falante; display digital; com faixa de medição que atenda a faixa de 50 a 240 bpm; frequência de trabalho de 2.0 mhz +/- 10%; entrada para fone de ouvido; controle de volume e desligamento automático. Alimentação através de bateria recarregável. Acompanha bateria recarregável, carregador e manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10397**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **FOCO CLÍNICO**, com as seguintes especificações mínimas: lâmpada halógena ou de Led, luz branca fria; corpo em metal esmaltado na cor branca; base com rodízios; haste superior flexível; ajuste de altura; Alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10819**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **FOTÓFORO COM SUPORTE PARA CABEÇA**, com as seguintes especificações mínimas: utilizado em procedimentos cirúrgicos para facilitar a visualização da área da operação; com lâmpada de LED; luz fria, livre de sombras; suporte de cabeça com tamanho ajustável; área de iluminação ajustável. Alimentação 220v ou bivolt e por bateria recarregável, sem ser necessário estar conectado na tomada para utilização. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10399**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA**, com as seguintes especificações mínimas: deverá conter: 01 carrinho funcional de limpeza com rodízios; 01 balde espremedor; 01 pá plástica para lixo; 01 placa de sinalização com a expressão "piso molhado"; 01 conjunto mop pó de no mínimo 50 cm e máximo 60 cm, com cabo de alumínio; 01 conjunto mop úmido com cabo de alumínio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10400**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **KIT OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO**, com as seguintes especificações mínimas:

OTOSCÓPIO: deve conter iluminação por lâmpada de Led; transmissão de luz por fibra óptica; capacidade de ampliação do campo de visão de no mínimo 3x; entrada para pera insuflação permitindo otoscopia pneumática; alimentação através de pilhas; deve acompanhar espelhos auriculares autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3 mm, 4 mm e 5 mm.

OFTALMOSCÓPIO: deve conter iluminação por lâmpada de Led; faixa de dioptria que atenda a faixa de -20 a +20; 5 seleções de abertura (microponto, pequeno, grande, fenda e fixação); filtro livre de vermelho; alimentação através de pilhas. Ambos os aparelhos devem apresentar registro na Anvisa e estojo para acondicionamento. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10401**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **LAVADORA ULTRASSÔNICA**, com as seguintes especificações mínimas: indicada para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos; tanque construído com cuba de inox com capacidade mínima de 6 litros; cesto de plástico; tampa visualizadora removível e transparente; visor digital LCD ou LED com indicação de tempo de funcionamento e temperatura da água; ajuste de diferentes tempos de funcionamento. Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10414**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **LUPA DE MESA**, com as seguintes especificações mínimas: com iluminação de Led, capacidade de aumento de até 5 dioptrias e braço articulável. Alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10402**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MACA FIXA RECLINÁVEL**, com as seguintes especificações mínimas: fabricada em aço tubular; com pintura branca; leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em 3 posições e pés com ponteiros de PVC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10403**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MACA GINECOLÓGICA SIMPLES**, com as seguintes especificações mínimas: estrutura tubular em aço com pintura epóxi e tratamento anti-ferruginoso; gaveta para acondicionamento de líquido; leito em chapa de MDF estofado, revestido em courvim e dividido em três partes (encosto para cabeça, assento fixo e apoio para pés com altura regulável); deve suportar no mínimo 120 kg. Acompanha par de porta-coxas reguláveis revestido em courvim ou de poliuretano injetado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10404**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MESA AUXILIAR PARA CONSULTÓRIO MÉDICO E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES**, com as seguintes especificações mínimas: Com tampo, prateleiras e estrutura tubular fabricados em aço inox; pés com 4 rodízios; com as seguintes dimensões: 40 cm (Largura) x 80 cm (Altura) x 60 cm (Profundidade), aceitando variações de +/- 2 cm para todas as medidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10764**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA**, com as seguintes especificações mínimas: acionamento elétrico para subida, descida, encosto e perneira; comando por pedal; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; gaveta auxiliar para coleta de material; suporte para papel; capacidade de carga de mínimo 200kg; Alimentação: 220v ou bivolt; Acompanha manual de utilização; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10804**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MONITOR DE SINAIS VITAIS**, com as seguintes especificações mínimas: Portátil, com alça para transporte; tela LCD ou LED colorida; análise dos parâmetros básicos: ECG, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, e temperatura; monitorização no modo adulto, pediátrico e neonato; alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; conexão com central de monitorização via cabo ou Wireless; impressora térmica. Alimentação 220v ou bivolt e através de bateria interna recarregável. Acompanha 01 cabo de força, 01 bateria interna, 01 cabo de ECG 5 vias, 01 cabo conector de SPO2, 01 Manguito reutilizável adulto, 01 sensor de temperatura, manual de utilização e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do aparelho; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10409**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **OFTALMOSCÓPIO**, com as seguintes especificações mínimas: cor preta; iluminação por lâmpada halógena ou de Led, branca e de alto brilho; com no mínimo 5 tipos de abertura (diafragmas); faixa de dioptria que atenda a faixa de -20 a +20; clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Alimentação por pilhas tipo "AA". Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10410**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**, com as seguintes especificações mínimas: visor LCD ou Led; com medição de oximetria (SpO2) e frequência de pulso visíveis na tela; sistema de comunicação com o computador; alarmes visuais e sonoros e memória para armazenamento de dados; para uso adulto e pediátrico; faixa mínima de medição de saturação de 70 - 100% e faixa mínima de medição de frequência de pulso: 30 a 230bpm. Alimentação por pilha ou bateria recarregável. Acompanha sensor de dedo (tipo clip) reutilizável adulto e pediátrico e manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10411**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **POLTRONA HOSPITALAR PARA SOROTERAPIA E COLETA DE SANGUE**, com as seguintes especificações mínimas: Estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática à pó; assento, encosto e apoio para pés/pernas estofados com revestimento em courvim; descanso para pés articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto; braços confeccionados em estrutura tubular com revestimento estofado e acabamento em courvim; suporte para braço com regulagem de altura e confeccionado em aço inoxidável estofado com revestimento em courvim, ou confeccionado em material termoplástico; acompanha um suporte para braço que pode ser colocado em ambos os lados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10413**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **SELADORA MANUAL DE BANCADA**, com as seguintes especificações mínimas: deve realizar selagem de papel grau cirúrgico, com controle de temperatura; acionamento por meio de alavanca; sistema integrado de corte; com suporte para rolos de até 30cm; Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10775**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **VENOSCÓPIO ADULTO**, com as seguintes especificações mínimas: localizador de veias para uso adulto, capaz de obter os seguintes parâmetros: calibre, diâmetro, trajeto, bifurcações, fluxo e permeabilidade; com Leds RGB (vermelho, verde e azul); hastes rotativas de 90°, possibilitando seu uso em qualquer superfície do corpo; baterias recarregáveis e base para recarga bivolt. Acompanha manual de utilização; Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10369**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **ACIONADOR DE PEDAL ELÉTRICO PARA TORNEIRAS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS**, com as seguintes especificações mínimas: vazão mínima: 7 litros/minuto com 0,2 kgf/cm e vazão máxima de 40 litros/minuto com 8,0 kgf/cm. Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10370**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL**, com as seguintes especificações mínimas: tipo capsular; compatível com todos os tipos de cápsulas; com frequência de trituração de no mínimo 4.200 oscilações por minuto; sistema de segurança interrompendo o funcionamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; tampa protetora que possibilite a visualização; Alimentação: 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10371**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO**, com as seguintes especificações mínimas: com sistema piezoelétrico e jato de bicarbonato para profilaxia; 3 (três) insertos cambiáveis universais; filtro de ar com drenagem automática; controle de fluxo de bicarbonato e água independentes; sistema de limpeza dos condutores de pó; frequência de 29 a 32khz; peça de mão ou capa removível e autoclavável; pressão de entrada de ar na faixa de 60 a 80 psi; Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10372**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: tipo coluna móvel, com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção de tempo de exposição; tensão do tubo de 70 kvp; corrente do tubo entre 7ma e 9ma; ampola com gerador imerso em óleo; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio x; tempo de exposição que atenda a faixa entre 0,2 a 2,5 segundos; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem de chumbo; Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10378**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BANQUETA/ BANCO / MOCHO GIRATÓRIO**, com as seguintes especificações mínimas: estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epóxi; regulagem de altura; base com 4 ou 5 rodízios; banco estofado com material impermeável e lavável; arco para apoio dos pés. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10380**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES**, com as seguintes especificações mínimas: portátil; com vácuo de no mínimo até 22 polegadas de Hg; frasco coletor com capacidade mínima de 1 litro e máxima 1,5 litro; vazão livre de no mínimo 15 litros/minuto; válvula de segurança contra transbordamento; Alimentação: 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10381**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 1 consultório; específica para ser instalada ao lado da cadeira odontológica, aproveitando a mesma rede hidráulica; gabinete na cor branca; fabricada em poliestireno de alto impacto; baixo nível de ruído; com filtro coletor de detritos na entrada da bomba; sistema de lavagem automática do filtro coletor com descarga dos resíduos diretamente no esgoto; protetor térmico contra variações de tensão na rede externa. Potência mínima de 1/3 HP; vácuo mínimo: 300 mmHg; vazão de ar mínimo: 150 l/min; consumo máximo de água 0,4 l/min. Alimentação: 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10384**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA**, com as seguintes especificações mínimas: cadeira com estrutura em aço; revestimento laminado sem costuras; braço de apoio rebatível; 4 posições de trabalho; pedal de comando multifuncional; encosto de cabeça bi-articulável e com regulagem de altura; movimento sincronizado entre encosto e assento; base estável antiderrapante que dispensa fixação no piso; Equipo acoplado, com braços articuláveis e travamento pneumático, composto por 01 seringa tríplice (com bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, puxador bilateral, tampo de inox removível; Unidade de água com cuba profunda, removível, com ralo e filtro de retenção de sólidos, fabricada em porcelana ou cerâmica, rebatível possibilitando ampla mobilidade, com sistema de regulagem de vazão de água, filtro de detritos, com reservatório translúcido de no mínimo 1000ml, deve acompanhar 01 suctor de saliva a ar; Refletor com luz halógena ou de led, com regulagem de intensidade luminosa que atenda a faixa de 8.000 a 25.000 lux, puxadores bilaterais em forma de alça, cabeçote que permita mobilidade em diversas posições e protetor frontal removível. Tensão de entrada: 110/127/220/240 V. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10386**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA**, com as seguintes especificações mínimas: fabricada em poliestireno de alto impacto, com superfície externa branca e interna preta; visor removível em acrílico; luvas removíveis; 4 reservatórios para líquido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10388**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CANETA CAUTERIZADORA PORTÁTIL**, com as seguintes especificações mínimas: bisturi elétrico bipolar para pequenos procedimentos superficiais na pele ou nos tecidos; ponta fina; com filamento de níquel-cromo; temperatura máxima de trabalho 1.200°C; Alimentação: pilhas alcalinas do tipo "AA". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10389**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO**, com as seguintes especificações mínimas: fabricada em alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135°C; conexão borden; spray triplo distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; rotação mínima 380.000 rpm; rotores balanceados, evitando ruídos e vibrações; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); peso líquido inferior a 58 g, baixo ruído de trabalho; fixação das brocas por sistema push button com acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão, permitindo a troca rápida das brocas e dispensando a utilização do saca-brocas; alto torque. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10391**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima do reservatório de 30 litros e máxima de 45 litros; potência mínima de 1 HP; isento de óleo; Alimentação: 220V ou bivolt. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10392**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135°C; fácil acoplamento com sistema intra-giratório; travamento com anel em aço inox; com sistema de refrigeração; rotação máxima até 20.000 rpm; transmissão 1:1; peso líquido inferior a 50 g; baixo ruído de trabalho; lâmina-trava para fixação das brocas localizada na cabeça do contra-ângulo; giro livre 360°. Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10394**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL**, com as seguintes especificações mínimas: corpo recoberto em material termoplástico; reservatório com capacidade mínima de 4 litros e máxima de 6 litros; desligamento automático quando acabar a água do reservatório; capacidade de destilação de no mínimo 500 ml/hora; potência mínima de 700 W; Acompanha bico guia de água (quando necessário), reservatório para coleta de água destilada e manual de utilização. Alimentação: 220V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10398**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **GAVETEIRO ODONTOLÓGICO CLÍNICO**, com as seguintes especificações mínimas: composto por 6 ou 7 gavetas; estrutura (frente, tampo e laterais) em MDF com revestimento melamínico; frente com linhas arredondadas; puxadores tipo alça, em alumínio; gavetas plásticas em poliestireno moldado em vacuum-forming ou em MDF com revestimento melamínico, sem cantos vivos facilitando a assepsia; rodízios em nylon rígido de alta resistência; cor branca; medidas externas: 50 cm (largura) x 80 cm (altura) x 51 (profundidade), aceitando variações de +/- 5 cm em todas as medidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10405**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MICROMOTOR ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: fabricado em alumínio; com tratamento anodizado; autoclavável a até 135°C; com ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; conexão borden; spray interno ou externo para refrigeração da região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento; rotação máxima até 20.000 rpm; com regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; pressão de ar de trabalho de 40 a 50 libras (psi); acoplamento através do sistema intra; peso aproximado de 83 g; alto torque; baixo ruído de trabalho; Acompanha manual de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10406**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO**, com as seguintes especificações mínimas: assento estofado com espuma espessa, revestido em courvim; base giratória com 5 rodízios; sistema de regulagem de altura a gás. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10407**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MOCHO ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: base giratória; espuma injetada no encosto e assento com revestimento laminado sem costura; sistema de regulagem do assento a gás, com alavanca; sistema de regulagem de altura do encosto; base aranha com 5 rodízios e com aro de apoio para pés; largura mínima do encosto: 36 cm, altura mínima do encosto: 24 cm e largura mínima do assento: 36 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10408**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO**, com as seguintes especificações mínimas: sistema de iluminação a Led, proporcionando luz branca e homogênea em toda superfície do visor, sem área de sombra; sistema de fixação de radiografia através de suporte ou imã; deve permitir no mínimo 3 (três) posições de trabalho (deitado na mesa, inclinado ou na parede); dimensões mínimas: 290 mm (c), 180 mm (a), 7 mm (l), dimensões máximas: 360 mm (c), 245 mm (a), 60 mm (l); peso máximo: 1 kg; Alimentação: 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10765**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **RAIO-X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO DE PAREDE**, com as seguintes especificações mínimas: construído em estrutura de aço tubular com pintura com tratamento anticorrosivo; temporizador digital centesimal; Cabeçote do equipamento deve ser fechado a vácuo em óleo com tratamento para elevação do coeficiente dielétrico; Localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios-x; Comando disparador com timer eletrônico digital microprocessado; Controle remoto equipado com cabo espiral de no mínimo 5 metros; Alarmes e sinais sonoros e visuais par indicar o disparo do Raio-X; escala de angulação do cabeçote com rotação de no mínimo 300°, com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote; voltagem do tubo 70kvp; corrente do tubo de 7 a 8mA; ponto focal: 0,8mm x 0,8 mm; tempo de exposição (disparo) que atenda a faixa de 0,32 a 3,20 segundos. Alimentação: 127/220v bivolt; Acompanha manual de utilização; Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10783**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL INTRAORAL**, com as seguintes especificações mínimas: tamanho mínimo de área ativa: 26mmx34mm; número de pixels 900 x 1200 ou superior; nível de cinza 12 bits; cabo com no mínimo 3 metros de comprimento; software com ferramentas de edição de imagens compatível com os sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10. Acompanha posicionadores para o sensor digital e manual de utilização; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10528**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA**, com as seguintes especificações mínimas: frequência de 1 MHz, cabeçote transdutor com Área Efetiva de Radiação (ERA) de no mínimo 5 cm², modo de emissão de ultrassom contínuo ou pulsado. Alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CM10529**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODO**, com as seguintes especificações mínimas: com no mínimo 3 correntes terapêuticas : Tens, Fes e corrente Russa, 4 canais com ajuste de intensidade independentes, que possibilite a escolha dos parâmetros, programas de terapias pré-programadas para facilitar os atendimentos. Acompanha no mínimo: 8 eletrodos de silicone tamanho 5 cm x 5 cm, 04 cabos de conexão com ao paciente, 01 cabo de força e manual de utilização. Alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10530**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA,** com as seguintes especificações mínimas: equipamento microcontrolado de laser terapêutico, com circuito toposcópio, com possibilidade de operação com no mínimo duas canetas e com possibilidade de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. Deve apresentar Registro na Anvisa. Itens que devem acompanhar o aparelho: 01 Caneta para utilização em fisioterapia; 01 Cabo de força destacável; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Kit cabo para caneta toposcópio; 01 Manual de instruções. Alimentação 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10383**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO**, com as seguintes especificações mínimas: assento confortável em espuma; estrutura em aço com pintura epoxy; dobrável em duplo x; apoio para braços escamoteável; apoio para pés; Capacidade mínima de peso de 150 kg; pneu traseiro inflável; dimensão mínima do assento: 50 cm e profundidade mínima do assento: 40 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CIMCATARINA)
PRODUTO CIM10382**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CADEIRA DE RODAS ADULTO**, com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica ou aço; cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; com braços removíveis ou escamoteáveis; encosto e assento em nylon ou couro sintético; almofada do assento em espuma de alta densidade com no mínimo 3 cm de espessura, forrada com o mesmo tecido do assento, incorporada ao assento ou com sistema de fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão; pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis; apoio de pés removíveis e com regulagem de altura; com suporte para panturrilhas e ou posterior ao calcanhar; com sistema de desmontagem nas rodas traseiras. Larguras mínimas do assento e encosto: 40 cm, larguras máximas do assento e encosto: 45 cm. Profundidade mínima do assento e encosto: 40 cm e máxima: 45cm. Capacidade mínima de peso: 100 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3256-3400
O Coletivo Inovando a Gestão Pública